

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 150

TRATA DA UNIFICACAO DE CATEGORIAS FUNCIONAIS QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

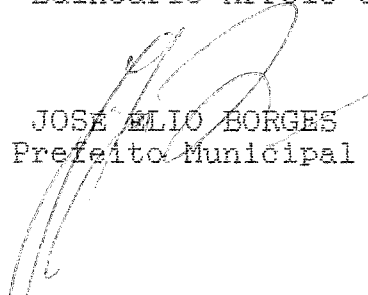
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a unificar as Categorias Funcionais a seguir especifi-
cadas, criadas pela Lei Municipal nº 003, de 10 de janeiro de
1997, como segue: MOTORISTA I e II, para MOTORISTA com Amplitude
de Referência de 06 a 11 e OPERADOR DE EQUIPAMENTO I e II, para
OPERADOR DE EQUIPAMENTO com Amplitude de Referência de 07 a 12.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da
presente Lei, correrão por conta do orçamento Municipal.

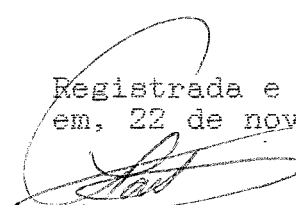
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 1999.

Balneário Arroio do Silva, 22 de novembro de 1999.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 22 de novembro de 1999.


Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças